

## Protocolo 6- 34.235/2026

---

**De:** MARCOS J. - CGAB-UACG

**Para:** CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

**Data:** 03/08/2026 às 16:10:25

**Setores envolvidos:**

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

### Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos, em anexo, a resposta ao requerimento em epígrafe, solicitando por gentileza as devidas assinaturas, e que após anuência, seja providenciada sua remessa ao postulante.

—  
**Marcos Antonio Assumpção Junior**  
Matrícula 8076-4

**Anexos:**  
RESPOSTA\_REQUERIMENTO\_1327\_2026\_03082026.pdf



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 3 de agosto de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1327/2026, de autoria do Nobre Vereador Enfermeiro Delmiran, por meio do qual são solicitadas informações sobre a implementação da Lei Lucas no Município de Araraquara, encaminhar os esclarecimentos e informações prestados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Divisão de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional (DFCDP/CEDEPE), abaixo discriminados.

Em atendimento às indagações sobre a existência de um protocolo oficial para o cumprimento da Lei Lucas no Município e o respectivo encaminhamento de cópia, bem como acerca do material didático e técnico utilizado nas capacitações (incluindo conteúdos voltados ao atendimento de OVACE) e a possibilidade de sua disponibilização, informa-se que as formações em Primeiros Socorros vêm sendo desenvolvidas na rede municipal desde o ano de 2018, com base na Lei Estadual no 15.661, de 06 de janeiro de 2015.

Essa legislação estabelece a obrigatoriedade da adoção do Programa de Lições de Primeiros Socorros na Educação Básica das redes pública e privada, bem como dispõe sobre providências correlatas.

Destaca-se, ainda, o § 1º do Artigo 1º da Lei Federal no 13.722/2018, que determina que o curso deve ser oferecido anualmente, com o objetivo de capacitar e/ou promover a reciclagem de professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação. Em âmbito municipal, as ações também estão em conformidade com a Lei Municipal no 9.194, que dispõe sobre a oferta de cursos de primeiros socorros nas unidades de ensino das redes públicas e privadas do município.



## **Gabinete do Prefeito Araraquara**

Desde então, as formações têm sido organizadas pelo CEDEPE, em parceria não onerosa com o Corpo de Bombeiros, sendo ministradas pelo Bombeiro Educador no próprio CEDEPE, além de poderem ocorrer nas unidades escolares, desde que conduzidas por profissional técnico devidamente qualificado, com registro em lista de presença assinada pelo responsável técnico e pelo(a) diretor(a) da unidade. Os conteúdos abordados durante as formações incluem: síncope (desmaios), crise convulsiva, hemorragias externas, hemorragias internas, epistaxe (hemorragia nasal), OVACE parcial (engasgamento parcial), OVACE total (engasgamento total) e parada cardiorrespiratória.

Relativamente aos questionamentos sobre quais são os indicadores utilizados pelo Município para monitorar a capacitação dos profissionais, bem como quais os recursos financeiros e fontes de financiamento destinados à execução dessas capacitações, esclarece-se que o monitoramento da participação dos profissionais é realizado por meio de inscrição prévia e assinatura em lista de presença na data da formação. Destaca-se, conforme assinalado, que a parceria com o Corpo de Bombeiros para a realização dos treinamentos é de caráter não oneroso.

No tocante às indagações quanto ao quantitativo de profissionais que atuam na educação infantil no Município atualmente, bem como de unidades escolares e CERs que compõem a rede municipal e de profissionais já capacitados em primeiros socorros conforme a Lei Lucas, informa-se que, a rede municipal de Educação Infantil, conta com aproximadamente 1.320 profissionais, entre agentes educacionais, educadores infantis e professores, sendo que os demais funcionários atuantes nas unidades escolares municipais também têm acesso à formação.

Em relação ao histórico e volume de servidores capacitados, registra-se que no ano de 2025 participaram da formação 1.797 servidores e, neste ano de 2026, até a presente data, participaram da formação 1.002 servidores.

A respeito da indagação se os profissionais capacitados recebem certificação formal e a informação de seus critérios e validade, esclarece-se que, mediante solicitação, o CEDEPE emite certificado de participação aos concluintes.

Quanto aos questionamentos sobre como as capacitações são realizadas — se nas próprias unidades escolares ou em locais específicos, e se abrangem apenas professores ou também outros profissionais —, elucida-se que as formações são



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

promovidas no próprio CEDEPE, ministradas pelo Bombeiro Educador, além de poderem ocorrer nas unidades escolares, desde que conduzidas por profissional técnico devidamente qualificado, com registro em lista de presença assinada pelo responsável técnico e pelo(a) diretor(a) da unidade. Ademais, a formação destina-se a professores, educadores infantis, agentes educacionais e também é franqueada aos demais funcionários atuantes nas unidades escolares municipais.

Por fim, no que diz respeito à indagação sobre qual a carga horária dos treinamentos realizados e qual a periodicidade de reciclagem adotada pelo Município, informa-se que a formação é ofertada anualmente.

Para o ano de 2026, foram organizadas as seguintes turmas, com capacidade de 90 vagas por turma, a serem ministradas pelo Bombeiro Educador no CEDEPE:

Fevereiro — 18/02/2026 (tarde): Turma 1 (13h00 às 14h30) e Turma 2 (15h00 às 16h30); Fevereiro — 19/02/2026: Manhã: Turma 1 (08h00 às 09h30) e Turma 2 (10h00 às 11h30); Tarde: Turma 1 (13h00 às 14h30) e Turma 2 (15h00 às 16h30); Maio — 15/05/2026 e 18/05/2026: Manhã (08h00 às 09h30 | 10h00 às 11h30) e tarde (13h00 às 14h30 | 15h00 às 16h30); Agosto — 03/08/2026: Manhã (08h00 às 09h30 | 10h00 às 11h30) e tarde (13h00 às 14h30 | 15h00 às 16h30); Dezembro — 04/12/2026 e 07/12/2026: Manhã (08h00 às 09h30 | 10h00 às 11h30) e tarde (13h00 às 14h30 | 15h00 às 16h30).

Sendo o que nos competia informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D7-FAD1-B7E0-B823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 03/08/2026 16:30:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 03/08/2026 16:47:34  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/40D7-FAD1-B7E0-B823>